

ORDEM DE SERVIÇO SUPSEG 002/2020

Considerando a criação das Equipes de Suporte Regionais pela Portaria Administrativa nº 1160 de 23/09/2020;

Considerando a necessidade de regulamentar a atuação das Equipes de Suporte Regionais;

Considerando os princípios e as diretrizes da área de segurança, pautados na prevenção e garantia da integridade física e moral de servidores e adolescentes;

Considerando que a execução das rotinas diárias, dentro dos parâmetros de segurança preestabelecidos, propiciam clima favorável à execução da medida socioeducativa;

Considerando a necessidade de atuação uniforme das Equipes de Suporte Regionais, dentro dos protocolos de segurança.

Determina:

Artigo 1º - Instituir o “**ORIENTADOR DA EQUIPE DE SUPORTE DA DIVISÃO REGIONAL**” – anexo 1.

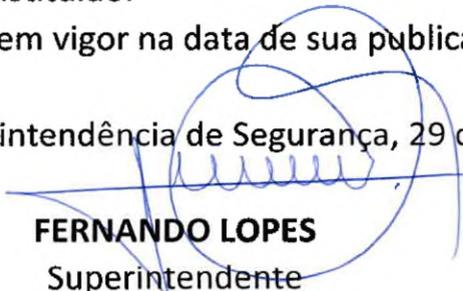
Parágrafo único - Todas as Divisões Regionais deverão manter sua atuação a partir das diretrizes estabelecidas no referido orientador.

Artigo 3º - A Superintendência de Segurança atuará em conjunto com as Divisões Regionais na organização, orientação e supervisão das Equipes de Suporte.

Artigo 4º - Os integrantes das Equipes de Suporte deverão ter ciência e domínio do conteúdo do orientador instituído.

Artigo 5º - Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Segurança, 29 de Setembro de 2020.


FERNANDO LOPES
Superintendente